



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 16/84.*

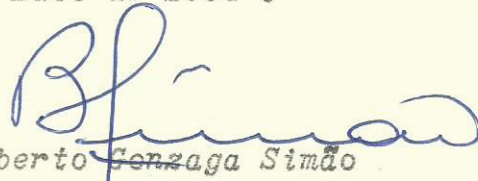
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento objetivando a obtenção de auxílio financeiro, bem como Máquinas e Equipamentos, destinados a execução do Projeto Agropecuário.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Luiz Alves, 14/05/84.

Comissão de Finanças e Orçamento e Contas do
Município.

A comissão julga necessário o conteúdo
com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento
objetivando a obtenção de Auxílio Financeiro,
bem como, Máquinas e Equipamentos, destinados
a execução do Projeto Agropecuário.

Ass: ~~Ass: Hoffmann~~

Ass: ~~Pereira Esp. 18~~

Ass: Pedro Paulo B. Hoffmann

S.S. em 14/05/84.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 14/5/1984.

CÂMARA MUNICIPAL LUIZ ALVES
em 14/5/84
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIZ ALVES
em 14/5/84
Presidente

Sessão do Dia 14/5/1984

Sessão do Dia 14/5/1984

Aprovado por unanimidade de votos
em sua a. discussão.
Data 14/5/1984.